



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

LEI Nº 2017/2025

Altera a Lei nº 2006/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei nº 2006/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“§ 2º. Fica assegurado aos agentes políticos - Secretários Municipais, a recomposição das perdas inflacionárias não aplicadas em anos anteriores, incidentes sobre o valor do subsídio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

12/12/2025

MUNICIPIO DE
PIRAPETINGA:18
092825000149

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
PIRAPETINGA:18092
825000149